



CPSMA

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DO ACARAÚ



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Saúde

ACARAÚ - BELA CRUZ - CRUZ - ITAREMA - MARCO - MORRINHOS - JIJOCA DE JERICOACOARA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO 01/2017

O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORERIÃO DO ACARAÚ – CPSMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.795.563/0001-30, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Processo Seletivo Público Simplificado, para contratação por prazo determinado em conformidade com o Inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, em virtude da continuidade das atividades do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORERIÃO DO ACARAÚ – CPSMA, com sede, localizada na Rua José Otacílio Martins Rocha nº 13 – Monsenhor Edson Magalhães - CEP 62.580-000 – Acaraú – CE, o preenchimento dos empregos públicos temporários de **PROFISIONAIS DE NIVEL MÉDIO E SUPERIOR, BEM COMO ESPECIALISTAS NA ÁREA DE SAÚDE**, com quantitativos, especificações, requisitos, normas e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O Processo Seletivo Público Simplificado disciplinado por este Edital será executado sob a responsabilidade do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORERIÃO DO ACARAÚ – CPSMA, com sede, localizada na Rua José Otacílio Martins Rocha nº 13 – Monsenhor Edson Magalhães - CEP 62.580-000 – Acaraú - CE, assessorado por empresa especializada e visa selecionar candidatos para preenchimento de empregos públicos previstos no **ANEXO I**.

a) **1ª Fase** - Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório:

Esta fase consta de prova escrita, contendo 20 (vinte) questões de múltipla escolha, sendo 10 (dez) relativas a conhecimentos gerais e 10 (dez) relativas a conhecimentos específicos pertinentes ao cargo pretendido, de acordo com o Programa de Estudo detalhado no **Anexo III** deste Edital, no valor total de 50 (cinquenta) pontos, sendo 2 pontos para cada questão de conhecimentos gerais e 3 pontos para cada questão de conhecimentos específicos. Nota inferior a 30 (trinta) pontos no somatório das questões implicará na eliminação do candidato.

b) **2ª Fase** - Prova de Títulos, de caráter, apenas, classificatório:

Nesta fase, serão computados os pontos relativos à Prova de Títulos do candidato que tenha atingido o perfil mínimo de aprovação na Prova Objetiva referente ao emprego e à especialidade de sua opção.

1.2 - O não comparecimento à **1ª Fase** do processo seletivo implica na eliminação do candidato.

1.3 - A elaboração e correção das provas objetivas e de títulos aplicadas no Processo Seletivo Público Simplificado ficarão a cargo da Assessoria Especializada contratada pelo CPSMA.

1.4 – O Processo Seletivo Público Simplificado será acompanhado por uma Comissão Organizadora constituída por 02 (dois) representantes da Assessoria Especializada responsável pela seleção e 01 (um) funcionário do consórcio público.

2. DOS REQUISITOS

2.1- Para candidatar-se aos empregos públicos do **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ACARAÚ – CPSMA**, o candidato deverá atender aos **requisitos** abaixo:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português portador de certificado de igualdade e de outorga do gozo de direitos políticos e civis.
- b) estar em gozo com seus direitos políticos.
- c) Quando do sexo masculino, haver cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei.
- d) ter 18 (dezoito) anos de idade completos, até a data da admissão.
- e) possuir os requisitos de escolaridade exigidos para o exercício do emprego e o respectivo Registro no Órgão de Classe, quando for o caso, no ato da admissão.



CPSMA

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DO ACARAÚ



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Saúde

ACARAÚ - BELA CRUZ - CRUZ - ITAREMA - MARCO - MORRINHOS - JIJOCA DE JERICOACOARA

f). Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, no decorrer do Processo Seletivo e/ou na admissão.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 – A inscrição do candidato implicará na expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2 – Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o conteúdo deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos e concordar com o termo de aceite deste Edital constante na sede do **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ACARAÚ – CPSMA**.

3.3 – As inscrições ficarão abertas no período do dia **17 de maio de 2017 a 26 de maio de 2017**.

3.4 – As inscrições serão feitas **exclusivamente** na sede do **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ACARAÚ – CPSMA**, no setor de Recursos Humanos, no horário de 8h às 12h e das 14h às 17h, do dia **17 de maio de 2017 a 26 de maio de 2017**.

3.5 – Não serão aceitos pedidos de inscrição condicional, por via postal, fac-símile (fax), e-mail ou extemporâneos.

3.6 – A inscrição estará disponível na sede do CPSMA em seu horário de funcionamento, de 8h às 12h e das 14h às 17h, do dia **17 de maio de 2017 a 26 de maio de 2017**.

3.7 – A qualquer tempo, a participação do candidato poderá ser vetada, com sua eliminação do processo, desde que verificada falsidade de declarações ou irregularidades nas informações e documentos.

3.8 – As inscrições serão gratuitas.

3.9 – A divulgação oficial das inscrições homologadas será disponibilizada na sede do **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ACARAÚ – CPSMA** no dia **29/06/2017**.

3.10 – As inscrições poderão ser efetuadas por terceiros mediante procuração específica ao cargo concorrido.

3.10.1 – O procurador deverá exibir documento de procuração original, com firma reconhecida do outorgante, bem como o documento comprobatório de sua identidade, cujos documentos serão anexados à inscrição.

3.11 – As Etapas para seleção, e cronogramas de atividades estão contidas no **Anexo XI**.

4. DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

4.1 – As pessoas portadoras de deficiência poderão participar do Processo Seletivo Público Simplificado, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do emprego de opção do candidato, na proporção de 5% (cinco por cento) das vagas existentes, conforme consta do **Anexo I** deste Edital, observadas as regras estabelecidas na Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1989, cujo Art. 4º foi alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

4.2 – É considerada pessoa portadora de deficiência a que se enquadra nas categorias descritas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, cuja nova redação se encontra no Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

4.3 – Os portadores de deficiência participarão em igualdades de condições com os demais candidatos.

4.4 – As vagas definidas que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Processo Seletivo Público Simplificado ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais selecionados, observada a ordem de classificação.

4.5 – O candidato portador de deficiência deverá entregar declaração, no ato de sua inscrição, no setor de Recursos Humanos do **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ACARAÚ – CPSMA**, com sede, localizada na Rua José Otacílio Martins Rocha nº 13 – Monsenhor Edson Magalhães - CEP 62.580-000 – Acaraú – CE, com a informação no envelope “**SELEÇÃO PÚBLICA CPSMA – EDITAL 01/2017 – DECLARAÇÃO DE DEFICIÊNCIA**”, concernente à condição e à deficiência da qual é portador, apresentando Laudo Médico (original) atestando/homologando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID, versão 10), bem como a provável causa da deficiência. Este laudo será retido e ficará anexado ao protocolo de inscrição. O laudo também deverá ser apresentado quando dos exames pré-admissionais, no caso do candidato ser aprovado e

✓



ACARAÚ - BELA CRUZ - CRUZ - ITAREMA - MARCO - MORRINHOS - JIJOCÀ DE JERICÓACOARA

convocado.

4.6 - A não observância do disposto no item anterior acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições, mesmo que tenha escolhido tal opção.

4.7 - Os candidatos que no ato de inscrição se declararem portadores de deficiência, se classificados nas provas, além de figurarem nas listas de classificação, terão seus nomes publicados em relação à parte, observada a respectiva ordem de classificação.

4.8 - Caso haja necessidade de condições especiais para se submeter às provas previstas neste Edital, o candidato portador de deficiência deverá solicitá-las por escrito ao CPSMA, por meio de requerimento, constantes no **Anexo X**, protocolado na sede do consórcio, no setor de Recursos Humanos, no ato da inscrição, indicando claramente quais os recursos especiais necessários.

5. DA PROVA OBJETIVA

5.1- A prova escrita consistirá de **20 (vinte) questões objetivas**, com 04 (quatro) alternativas (A, B, C, D), das quais apenas 1 (uma) estará correta e pontos até o limite de 50 (cinquenta) pontos. A prova terá duração improrrogável de 03 (três) horas, incluído o tempo para o preenchimento do cartão-resposta e orientações iniciais sobre o processo de aplicação das provas.

5.2 - A Prova Objetiva versará sobre Conhecimentos Gerais e Específicos inerentes ao respectivo emprego, previstos no conteúdo programático (**Anexo III** do presente Edital), e será composta de 20 (vinte) questões distribuídas da seguinte forma:

ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº QUESTÕES	PONTUAÇÃO DE CADA QUESTÃO	PONTUAÇÃO GERAL
Conhecimentos Gerais	10	2,00	20,00
Conhecimentos Específicos	10	3,00	30,00
TOTAL	20	-	50,00

5.3 - Será considerado aprovado na Prova Objetiva o candidato que atingir o perfil mínimo de aprovação, que consiste em pontuação igual ou superior a 30 (trinta) pontos no total da prova.

5.4 - O candidato deverá apresentar-se com antecedência mínima de 01 (uma) hora do horário fixado para o início da prova, munido de:

b/✓



ACARAÚ – BELA CRUZ – CRUZ – ITAREMA - MARCO – MORRINHOS – JIJOCA DE JERICOACOARA

- a) 01 Documento original de identidade.
- b) Caneta esferográfica azul ou preta, em material transparente.

5.5 - São considerados documentos oficiais de identidade: carteira de identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar, Ministério das Relações Exteriores, Ordens ou Conselhos de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503 art. 159, de 23/09/1997.

5.6 - A Prova Objetiva será realizada em data, horário e locais, conforme estabelecido em edital fixado na sede do **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORERIÃO DO ACARAÚ – CPSMA**, logo após a finalização das inscrições.

5.7 - A Prova Objetiva terá início às 09 (nove) horas, sendo as portas do recinto de realização do Processo Seletivo Público Simplificado abertas às 08h00min e fechadas às 08h30min. O candidato que chegar após este horário ficará impedido de realizar a prova.

5.9 - A identificação correta do local da prova e o comparecimento no horário determinado serão de inteira responsabilidade do candidato.

5.10 - Não haverá provas em outros horários por conta de enfermidade e/ou outro impedimento do candidato.

5.11 - Os três últimos candidatos a entregarem as provas deverão permanecer na sala, para acompanhamento e assinatura da ata e lacre dos envelopes com os cartões respostas e as provas, comprovando a regularidade da sua aplicação.

5.12 - Será concedida fiscalização especial aos candidatos que, a critério médico, devidamente comprovado junto ao **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ACARAÚ – CPSMA**, até o último dia de realização de inscrição do Processo Seletivo Público Simplificado, estiverem impossibilitados por motivos de saúde de realizarem a prova em sala de aula com os demais candidatos. Terá o mesmo tratamento a candidata que estiver amamentando, sendo que deverá anexar ao requerimento, cópia do documento de identificação do acompanhante.

5.13 - O candidato que se recusar a fazer a prova, ou se retirar do recinto durante a sua realização sem autorização dos Fiscais de prova, ficará automaticamente eliminado do Processo Seletivo Público Simplificado, e o fato será registrado em ata.

5.14 - Os gabaritos com as devidas respostas serão divulgados na sede do **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORERIÃO DO ACARAÚ – CPSMA**, 24 horas após a aplicação das provas.

6. DA PROVA DE TÍTULOS

6.1 - Constará de análise curricular, com atribuição de nota inteira na escala de 0 (zero) a 50 (cinquenta), conforme quadro de pontuação estabelecidos no **Anexo VI** deste Edital.

6.2 - Terá computados os pontos relativos à Prova de Títulos o candidato que atingir o perfil mínimo de aprovação na Prova Objetiva referente ao emprego e à especialidade de sua opção, respeitando o limite de até 05 (cinco) vezes o número de vagas para cada cargo.

6.3 - Para avaliação da Prova de Títulos, o candidato deverá entregar a documentação especificada abaixo no ato da inscrição.

- a) Comprovação da experiência técnico-profissional na área específica ao cargo concorrido;
- b) Currículo Padronizado preenchido conforme modelo estabelecido no **Anexo V** deste edital, com os

[Handwritten signature]



ACARAÚ - BELA CRUZ - CRUZ - ITAREMA - MARCO - MORRINHOS - JIJOCÀ DE JERICÓACOARA

comprovantes dos cursos e títulos apresentados em anexo, não serão computados cursos de curta duração com baixa carga horária;

c) Fotocópia nítida do documento oficial de identidade e Cadastro de Pessoa Física (CPF);

d) Uma foto 3x4 recente, de frente.

6.4 - São considerados documentos oficiais de identidade: as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Passaporte; Identidade para Estrangeiros; Carteiras Profissionais expedidas por órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade, bem como a Carteira Nacional de Habitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).

6.5 – Para efeito de avaliação dos títulos, o candidato a qualquer das vagas deverá entregar, juntamente com os documentos exigidos no item 6.3, a fotocópia autenticada em cartório do seu diploma de graduação ou Certificado de Conclusão de Curso Técnico. No caso de não haver a entrega desse documento, os títulos não serão avaliados.

6.6 - Somente será pontuada a experiência técnico-profissional realizada após a conclusão do Curso de Graduação/Técnico.

6.7 - Somente serão considerados os títulos que tenham compatibilidade com o emprego de opção do candidato.

6.8 - Para ser atribuída a pontuação relativa à experiência técnico-profissional, o candidato deverá entregar documento que se enquadre, em pelo menos, uma das alíneas abaixo:

a) Cópia da Carteira de Trabalho da Previdência Social – CTPS, ou declaração do empregador com cópia autenticada com firma reconhecida em cartório e cópia do contrato do Tomador de Serviços ou, se funcionário de Poder Executivo Municipal, declaração da autoridade competente, apresentando a matrícula do servidor e tempo de serviço na área específica, cópia autenticada com firma reconhecida em cartório e cópia do ato de nomeação com a publicação no Diário Oficial do Município (D.O.M.), caso exista, ou Diário Oficial do Estado (D.O.E.).

b) Cópia de certidão ou declaração, no caso de órgão público, com firma reconhecida do emitente, que informe o período, discriminando o período e a identificação do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas.

c) Cópia do contrato de prestação de serviços (demonstrando claramente o período inicial e final de validade dos contratos) ou cópias dos Recibos de Pagamento de Autônomo (RPA) referentes aos meses de realização do serviço, acompanhado obrigatoriamente de declaração do contratante ou responsável legal, com firma reconhecida, onde conste claramente o local onde os serviços foram prestados, a identificação do serviço realizado, o período do mesmo e a descrição das atividades executadas.

d) Cópia dos contracheques referentes aos meses de realização do serviço acompanhada obrigatoriamente de declaração da Cooperativa ou empresa responsável pelo fornecimento da mão de obra, com firma reconhecida, em que conste claramente o local onde os serviços foram prestados, a identificação do serviço realizado, período do mesmo e descrição das atividades executadas.

6.9 - As fotocópias para comprovação dos títulos deverão ser autenticadas em cartório e entregues, obrigatoriamente, juntamente com o Currículo Padronizado (**Anexo V** deste Edital).

6.10 - Não serão consideradas, para efeito de pontuação na prova de títulos, cópias não autenticadas.

6.11 - Não serão aceitos títulos encaminhados por *fac-simile* (fax) ou correio eletrônico.

6.12 - Será atribuída nota zero ao candidato que não entregar seus títulos no período que consta no item 3.3. No entanto, este fato não caracteriza a eliminação do candidato do Processo Seletivo Público Simplificado.

7. CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1 - Serão considerados aprovados na seleção pública os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 30 (trinta) pontos na prova objetiva.

7.2 - A nota final do candidato será obtida mediante o cálculo do somatório das notas das Provas Objetiva e de



ACARAÚ – BELA CRUZ – CRUZ – ITAREMA – MARCO – MORRINHOS – JIJOCÀ DE JERICÓACOARA

Títulos.

7.3 - Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Público Simplificado serão classificados pela ordem decrescente da Pontuação Final.

7.4 - No caso de empate na classificação final dos candidatos, o desempate se fará verificando-se, sucessivamente, os seguintes critérios:

- a) Prova de Títulos - maior pontuação em experiência técnico-profissional na área de atuação;
- b) Maior nota na Prova de Títulos;
- c) Maior pontuação na Prova Objetiva;
- d) A maior idade dentre os de idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, de acordo com o disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
- e) Sorteio.

7.5 – Caso prevaleça o último critério (sorteio), o desempate será efetuado em reunião pública da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado, informada previamente no sede do Consórcio.

7.6 - O resultado oficial do processo seletivo tornar-se-á público no dia **30 DE JUNHO DE 2017**, por meio de edital na sede do **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORERIÃO DO ACARAÚ – CPSMA**

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1 - O Candidato aprovado no presente Processo Seletivo Público Simplificado será convocado pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORERIÃO DO ACARAÚ – CPSMA**, obedecendo à ordem de classificação, para assinar o contrato por prazo determinado, de até 01(hum) ano, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com suas necessidades de excepcional interesse público, sujeitando-se às normas do Consórcio.

8.2- A admissão será pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

8.3 - Os classificados, dentro do número de vagas, deverão comparecer de acordo com o Edital de Convocação, portando os seguintes documentos, para admissão:

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social original (CTPS);
- b) Cópia autenticada de documento oficial de identidade;
- c) Cópia autenticada do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Cópia autenticada de comprovante de inscrição no PIS ou PASEP;
- e) Cópia autenticada do Título de Eleitor;
- f) último comprovante de votação, justificativa eleitoral ou certidão de quitação;
- g) Cópia autenticada da Carteira de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar, constando dispensa, se do sexo masculino;
- h) Cópia autenticada da Certidão de Casamento, caso o candidato seja casado;
- i) Cópia autenticada da Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos;
- j) Comprovante de endereço - conta de água, luz ou telefone - (Cópia e original ou cópia autenticada);



ACARAÚ – BELA CRUZ – CRUZ – ITAREMA – MARCO – MORRINHOS – JIJOCA DE JERICOACOARA

- I) uma foto 3x4 recente, de frente;
- m) Cópias autenticadas de documentos comprobatórios de atendimento à qualificação exigida para ingresso no emprego constante Anexo I deste Edital;
- n) Declaração original de que não ocupa cargo, emprego ou função pública, em qualquer das esferas do governo, excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, nem percebe outro benefício proveniente de regime próprio da previdência social ou regime geral de previdência social relativo a emprego público (modelo conforme Anexo II);

9. DOS RECURSOS

9.1 - Será admitido recurso administrativo sobre os seguintes itens:

- a) Edital
- b) Listagem de confirmação de inscritos;
- c) Gabarito oficial preliminar da Prova Objetiva;
- c) Resultado Preliminar da Prova Objetiva / Prova de Títulos;

9.2 - Os recursos deverão ser interpostos no prazo previsto no Cronograma da Seleção (**ANEXO XI**), contado a partir do primeiro dia útil após a data de divulgação dos respectivos resultados da inscrição, bem como, da Prova Objetiva e Prova de Títulos.

9.3 - Os recursos deverão ser dirigidos ao **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORERIÃO DO ACARAÚ – CPSMA**, e estar fundamentado indicando com precisão o item sobre o qual versa a revisão, sob pena de não ser reconhecido. Não será acatado recurso fora do prazo estipulado ou que se basear em razões de caráter subjetivo (modelo requerimento padrão **Anexos VII e VIII**, deste Edital).

9.4 - Os recursos relativos à Prova Objetiva e à Prova de Título serão julgados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado da CPSMA.

9.5 - Se ficar provado o vício, irregularidade insanável ou preterição de formalidade substancial, o Processo Seletivo Público Simplificado será anulado de forma total ou parcial.

9.6 - O candidato que, visando interesses pessoais, lançar mão de falsas alegações e fatos inverídicos com o propósito de embargo do processo seletivo, após a apuração dos fatos, se não comprovados, poderá responder criminalmente pelo ato.

9.7 - A Comissão Organizadora constitui-se a única e última instância recursal administrativa para julgar recursos da Prova Objetiva e da Prova de Títulos, respectivamente, sendo soberana em sua decisão.

9.8 - Os pontos relativos às questões da Prova Objetiva de múltipla escolha que eventualmente venham a ser anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que tiverem sua prova corrigida.

9.9 - A decisão relativa ao julgamento do recurso, quando do interesse de mais de um candidato, será dada a conhecer coletivamente.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 – O Processo Seletivo Público Simplificado terá validade de 01 (hum) ano, prorrogável por igual período, a contar da publicação da homologação do Resultado Final, no interesse do Consórcio



ACARAÚ – BELA CRUZ – CRUZ – ITAREMA - MARCO – MORRINHOS – JIJOCÀ DE JERICÓACOARA

10.2 - Não haverá segunda chamada para prova. A ausência por qualquer motivo, inclusive moléstia ou atraso, resultará na eliminação do candidato faltoso do Processo Seletivo Público Simplificado.

10.3 - Não será permitido o uso de máquinas calculadoras, equipamentos e/ou aparelhos eletrônicos, ou outros instrumentos similares, consulta a qualquer tipo de material, nem comunicação entre os candidatos durante a realização da prova escrita. Os telefones celulares deverão ser desligados antes da entrada do candidato na sala de realização da prova, e assim permanecer até a sua saída do local de prova.

10.4 – Não serão considerados os pontos relativos a questões quando, no cartão-resposta, forem assinaladas mais de uma resposta, ou houver rasura, ou marcação a lápis ou não for assinalada nenhuma alternativa.

10.5 - Não haverá substituição do cartão-resposta ou de prova em caso de erro ou rasura efetuado pelo candidato.

10.6 - Somente será permitido ao candidato assinalar o cartão-resposta a si destinado.

10.7 - É vedada a comunicação do candidato com qualquer pessoa durante a realização da prova.

10.8 - É vedada a saída do candidato do recinto da prova sem autorização e acompanhamento do fiscal.

10.9 - O candidato somente poderá ausentar-se definitivamente do recinto da prova decorrida 30 (trinta) minutos de sua realização.

10.10 - Ao terminar a prova, o candidato entregará obrigatoriamente ao Fiscal de Sala todo o material recebido. O candidato poderá anotar suas respostas em formulário próprio para transcrição do gabarito do candidato.

10.11 - Por razões de ordem técnica e direitos autorais, não serão fornecidos exemplares das provas aos candidatos, mesmo após o encerramento do Processo Seletivo Público Simplificado.

10.12 - Eventuais erros de digitação de nomes e números de inscrições deverão ser corrigidos no dia das provas, registrados em Ata, pelos fiscais de salas.

10.13 - Será excluído do Processo Seletivo Público Simplificado, por ato do **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORERIÃO DO ACARAÚ – CPSMA**, o candidato que cometer alguma das seguintes irregularidades:

a) agir com incorreção ou descortesia para com os membros da comissão organizadora, fiscais de prova, auxiliares ou autoridades presentes;

b) utilizar ou tentar utilizar de meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros;

c) não devolver integralmente o material solicitado pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORERIÃO DO ACARAÚ – CPSMA** no dia das provas;

d) comunicar-se com os demais candidatos ou pessoas estranhas ao Processo Seletivo Público Simplificado, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio;

e) Ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente e em casos especiais, em companhia do fiscal;



CPSMA

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DO ACARAÚ



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Saúde

ACARAÚ – BELA CRUZ – CRUZ – ITAREMA – MARCO – MORRINHOS – JIJOCA DE JERICOACOARA

10.14 - Os cartões-resposta e provas, depois de colocados em envelope fechado e rubricado, ficarão sob a guarda do **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORERIÃO DO ACARAÚ – CPSMA** e serão entregues à Comissão de Organizadora para correção.

10.15 – Todos os documentos relativos a este Processo Seletivo Público Simplificado (provas, gabaritos, edital de abertura, fichas de inscrições, homologação de resultado final, entre outros) serão confiados, após seu término, à guarda do **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORERIÃO DO ACARAÚ – CPSMA**, e serão mantidos pelo prazo de seis meses, findo o qual serão incinerados.

10.16 - O candidato deverá observar rigorosamente o edital e retificações (caso ocorram), sendo de inteira responsabilidade o acompanhamento da publicação e divulgação de atos, comunicados e editais.

10.17 – Caso ocorram alterações, atualização ou acréscimos dos itens do presente edital, haverá divulgação na sede do **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORERIÃO DO ACARAÚ – CPSMA**,

10.18 - Os conteúdos programáticos para as Provas Objetivas são os constantes do **Anexo III** do presente Edital.

10.19 - Será eliminado o candidato que, convocado, faltar no dia e hora marcados em qualquer fase do Processo Seletivo Público Simplificado ou não comparecer no período estabelecido para a assinatura do contrato de trabalho, bem como transgredir as normas e regras deste Processo Seletivo Público Simplificado.

10.20 - O candidato que não comparecer para assumir a vaga para a qual foi selecionado, na data estabelecida no Edital de Convocação, será excluído do Certame.

10.21 - Na vigência da validade deste Processo Seletivo Público Simplificado, o **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORERIÃO DO ACARAÚ – CPSMA** reserva-se o direito de proceder às contratações em número que atenda aos seus interesses.

10.22 - Os casos omissos, no que concerne aos aspectos técnicos e operacionais referentes ao Processo Seletivo Público Simplificado, serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado.

10.23 - O Foro da Comarca de Acaraú/CE é o competente para decidir quaisquer ações judiciais interpostas com respeito ao presente Edital e respectivo Processo Seletivo Público Simplificado.

Acaraú-CE, 15 de maio de 2017.


PAULO SÉRGIO GOMES DE ANDRADE FILHO

SECRETARIO EXECUTIVO DO

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORERIÃO DO ACARAÚ – CPSMA



ACARAÚ - BELA CRUZ - CRUZ - ITAREMA - MARCO - MORRINHOS - JIJOCA DE JERICOACOARA

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO 01/2017

ANEXO I

REQUISITOS PARA ADMISSÃO/VAGAS/CARGA HORÁRIA/PERFIL PROFISSIONAL/SALÁRIO

EMPREGO PÚBLICO	REQUISITOS	QUANT	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE
Técnico de Enfermagem	Ensino Médio Completo; Curso de Técnico em Enfermagem e Registro ou protocolo de Registro (dentro do Prazo de Validade) na instituição profissional competente.	10	40	R\$ 937,00
Enfermeiro	Graduação em enfermagem; e Registro ou protocolo de Registro (dentro do Prazo de Validade) na instituição profissional competente.	02	40	R\$ 1.735,08
Farmacêutico	Curso superior em Farmácia com Registro na instituição profissional competente.	1	40	R\$ 1.735,08
Fonoaudiólogo	Graduação em Fonoaudiologia; e Registro ou protocolo de Registro (dentro do Prazo de Validade) na instituição profissional competente.	1	30	R\$ 1.708,37
Psicólogo	Graduação em Psicologia; e Registro ou protocolo de Registro (dentro do Prazo de Validade) na instituição profissional competente.	1	40	R\$ 1.735,08
Fisioterapeuta	Graduação em Fisioterapia; e Registro ou protocolo de Registro (dentro do Prazo de Validade) na instituição profissional competente.	2	30	R\$ 1.708,37
Nutricionista	Graduação em Nutrição; e Registro ou protocolo de Registro (dentro do Prazo de Validade) na instituição profissional competente.	1	40	R\$ 1.738,08
Técnico em Radiologia	Ensino Médio Completo; Curso de Técnico em Radiologia e Registro ou protocolo de Registro (dentro do Prazo de Validade) na instituição profissional competente.	4	24	R\$ 1.576,00
Médico Ortopedista / Traumatologista	Graduação em Medicina, registro no órgão profissional competente e CRM ativo.	01	20	R\$ 4.671,37
Médico Oftalmologista	Graduação em Medicina, registro no órgão profissional competente e CRM ativo.	1	20	R\$ 4.671,37
Médico Mastologista	Graduação em Medicina, registro no órgão profissional competente e CRM ativo.	2	20	R\$ 4.671,37

BB



CPSMA

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DO ACARAÚ



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Saúde

ACARAÚ – BELA CRUZ – CRUZ – ITAREMA - MARCO – MORRINHOS – JIJOCA DE JERICOACOARA

Médico Geral	Cirurgião	Graduação em Medicina, registro no órgão profissional competente e CRM ativo.	1	20	R\$ 4.671,37
Médico Cardiologista – Eco cardiograma		Graduação em Medicina, registro no órgão profissional competente e CRM ativo.	1	20	R\$ 4.671,37
Médico Cardiologista – Ergometria		Graduação em Medicina, registro no órgão profissional competente e CRM ativo.	1	20	R\$ 4.671,37
Médico Cardiologista - Clínica		Graduação em Medicina, registro no órgão profissional competente e CRM ativo.	1	20	R\$ 4.671,37
Médico Ginecologista e Obstetrícia		Graduação em Medicina, registro no órgão profissional competente e CRM ativo.	2	20	R\$ 4.671,37
Médico Otorrinolaringologista		Graduação em Medicina, registro no órgão profissional competente e CRM ativo.	1	20	R\$ 4.671,37
Médico Urologista		Graduação em Medicina, registro no órgão profissional competente e CRM ativo.	02	20	R\$ 4.671,37
Médico Gastroenterologista		Graduação em Medicina, registro no órgão profissional competente e CRM ativo.	1	20	R\$ 4.671,37
Médico Dermatologista		Graduação em Medicina, registro no órgão profissional competente e CRM ativo.	1	20	R\$ 4.671,37
Médico Pediatra		Graduação em Medicina, registro no órgão profissional competente e CRM ativo.	1	20	R\$ 4.671,37
Terapeuta Ocupacional		Graduação em Terapia Ocupacional, registro no órgão profissional competente ativo.	1	20	R\$ 1.708,37

AN



CPSMA

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DO ACARAÚ



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Saúde

ACARAÚ - BELA CRUZ - CRUZ - ITAREMA - MARCO - MORRINHOS - JIJOCÀ DE JERICÓACOARA

ANEXO II
DECLARAÇÃO

EU, _____, PORTADOR DA CARTEIRA DE TRABALHO Nº _____ SÉRIE _____, DECLARO PARA FINS DE PROVA JUNTO AO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ACARAÚ - CPSMA QUE:

() Não ocupo outro cargo, emprego ou função pública, em qualquer das esferas do governo, excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, XVI, da Constituição Federal, nem percebo outro benefício proveniente de regime próprio da previdência social ou regime geral de previdência social relativo a emprego público.

DECLARO AINDA QUE ESTOU CIENTE DE QUE A FALSA DECLARAÇÃO ENSEJA EXCLUSÃO DO PROCESSO SELETIVO BEM COMO DEMISSÃO POR JUSTA CAUSA, DE ACORDO COM O ART. 482 DA CLT. DOU FÉ.

_____ -CE, ____ de _____ de 2017.

NOME:

CPF:

CARGO INSCRITO:

ASSINATURA:



CPSMA

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DO ACARAÚ



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Saúde

ACARAÚ - BELA CRUZ - CRUZ - ITAREMA - MARCO - MORRINHOS - JIJOCÁ DE JERICÓACOARA

**ANEXO III
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

1-CONHECIMENTOS GERAIS

1.1 NÍVEL SUPERIOR:

Sistema Único de Saúde (SUS): bases legais, princípios básicos e organização do sistema. Organização das Redes Regionalizadas e integradas. Sistema de Regulação e Pactos Inter federativos. Legislação SUS, com ênfase nas Leis –nº 8.080/90, nº8.142/90, Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012, Lei nº11.107/2005 e Decreto nº6.017 de 6 de abril de 2005. Portarias 1101/2002 e 1631/2015 que aprova critérios e parâmetros para o planejamento e programação de ações e serviços de saúde. Consórcios públicos em Saúde e o papel das policlínicas regionais na efetivação do SUS.

1.2 NÍVEL MÉDIO:

Constituição Federal artigos 196 a 200. Integralidade e Regionalização na Assistência à Saúde. Participação Social no SUS. Política Nacional de humanização. Lei Complementar n.141 de 16 de janeiro de 2012, Decreto7.508 de 28 de junho de 2011. Consórcios públicos em Saúde e o papel das policlínicas regionais na efetivação do SUS.

2. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

2.1 NÍVEL SUPERIOR

2.1.1 EMPREGO PÚBLICO DE MÉDICO - CIRURGIA GERAL

1. Anestésicos locais e Anestesia loco regional. 2. Complicações cirúrgicas trans e pós-operatórias. 3. Imunologia e transplantes. 4. Parede abdominal. Omento. Mesentério e Retroperitônio. 5. Hérnias da parede abdominal. 6. Trauma abdominal, torácico, cervical. 7. Abdome agudo. 8. Obesidade mórbida. 9. Hemorragia digestiva. 10. Doenças do trato biliar. 11. Doença inflamatória intestinal. 12. Atendimento ao poli traumatizado. 13. Cirurgia minimamente invasiva. 14. Hipertensão porta e cirrose. 15. Queimaduras. 16. Neoplasias da tireoide. 17. Neoplasias benignas e malignas do aparelho digestivo. 18. Doenças cirúrgicas do anus. 19. Doenças da via biliar. 20. Doenças benignas cirúrgicas do pâncreas – pancreatites. 21. Cirurgia do baco. 22. Melanomas e tumores cutâneos. 23. Doenças da mama. 24. Cirurgia na paciente grávida. 25. Obstrução arterial aguda. 26. Trombose venosa profunda. 27. Problemas cirúrgicos no paciente imunossuprimido. 28. Cirurgia no idoso Geral -1. Equilíbrios hidroeletrolítico e ácido básico. 2. Choque: hipovolêmico, cardiogênico, por insuficiência suprarrenal e por sepse. 3. Princípios hematológicos da cirurgia: hemostasia e coagulação. 4. Coagulopatias, transfusão de sangue e hemoderivados. 5. Metabolismo e nutrição em pacientes cirúrgicos. 6. Cicatrização de feridas. 7. peri-operatorio: avaliação pré-operatória, preparo pré-operatório, transoperatório e cuidados pós-operatórios. 8. Antibioticoterapia e infecção em cirurgia. 9. Complicações cirúrgicas. 10. Código de Ética Médica.

MÉDICO – CARDIOLOGIA CLINICA

1. Anatomia e Fisiologia do aparelho Cardiovascular. 2. Semiologia do aparelho Cardiovascular. 3. Métodos Diagnósticos: Eletrocardiograma, Ergometria. 4. Ecocardiógrafa, Cardiologia nuclear, Hemodinâmica. 5. Cardiopatias isquêmicas (angina instável, IAM nQ e infarto agudo do miocárdio). 6. Aneurisma de aorta. 7. Dissecção aguda de aorta. 8. Insuficiência cardíaca. 9. Valvopatias (aórtica, mitral, tricúspide e pulmonar). 10. Hipertensão arterial sistêmica. 11. Miocardiopatias. 12. Endocardite bacteriana. 13. Cor pulmonares agudo e crônico. 14. Doença reumática. 15. Peri cardiopatias. 16. Arritmias cardíacas. 17. Cardiopatias congênitas (cianóticas e acianóticas). 18. Choque cardiogênico. 19. Avaliação hemodinâmica invasiva e não invasiva: métodos e interpretação. 20. Cardiologia Clínica (IAM, ICC, Síndrome Coronariana). 21. Código de Ética Médica.

MÉDICO - CARDIOLOGIA – ERGOMETRIA



CPSMA

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DO ACARAÚ



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Saúde

ACARAÚ – BELA CRUZ – CRUZ – ITAREMA - MARCO – MORRINHOS – JIJOCA DE JERICOACOARA

1. Fisiologia do exercício aplicada no teste ergométrico. 2. Metodologia do teste ergométrico. 3. Interpretacao do eletrocardiograma frente no teste ergométrico. 4. Interpretação dos distúrbios do ritmo e da condução durante o teste ergométrico. 5. Avaliação da resposta tensional ao esforço no teste ergométrico. 6. Avaliação da resposta cronotrópica ao esforço no teste ergométrico. 7. Avaliação pós-cirurgia de revascularização miocárdica e pôs-angioplastia pelo teste ergométrico. 8. Avaliação pôs infarto do miocárdio pelo teste ergométrico. 9. Avaliação funcional dos pacientes portadores de miocardiopatia e doença orovalvar. 10. Avaliação funcional pelo ergoespirométrica de indivíduos sadios (atletas) e cardiopatias. 11. Código de Ética Medica.

MÉDICO – ECOCARDIOGRAFIA

1. Princípios físicos do ultrassom; geração de imagens em modos unidimensional e bidimensional; transdutores e controle dos aparelhos de ecocardiográfica. 2. Técnicas de Doppler pulsátil, continuo, mapeamento de fluxo em cores; Doppler tecidual e suas técnicas correlatas; avaliação da deformidade miocárdica (strain) por meio do eco cardiograma bidimensional e com Doppler tecidual; eco cardiografia tridimensional e uso de contraste. 3. Analise dos sinais de Doppler e suas relações com a dinâmica de fluidos. Valor e limitações dos principais princípios físicos e equações aplicados na quantificação de lesões obstrutivas, regurgitastes e de "shunt". 4. eco cardiograma com Doppler normal. Reconhecimento das estruturas e planos. 5. Medidas ecocardiográficas. Quantificação das câmaras cardíacas. 6. Avaliação da função sistólica e diastólica do ventrículo esquerdo e do ventrículo direito. Avaliação hemodinâmica através da Eco cardiografia com Doppler. 7. Diagnóstico, avaliação quantitativa e qualitativa das cardiomiopatias (dilatada, hipertrófica, restritiva, displasia arritmogênica do ventrículo direito, cardiomiopatia de Takotsubo e formas não classificadas). 8. O eco cardiograma na avaliação das cardiopatias associadas a doenças sistêmicas, genéticas, medicamentosas e infecciosas. 9. O eco cardiograma nas valvopatias. 10. Avaliação ecocardiográfica das próteses valvares. 11. O eco cardiograma na insuficiência coronariana aguda e crônica. 12. O eco cardiograma nas doenças do pericárdio. 13. O eco cardiograma nas doenças da aorta. 14. Hipertensão arterial sistêmica e pulmonar. 15. Endocardite infecciosa e febre reumática. 16. O eco cardiograma na avaliação de fonte emboligenica. 17. Massas e tumores intracardiacos. 18. Eco cardiografia no transplante cardíaco. 19. Eco cardiografia nas arritmias e distúrbios de condução do estímulo cardíaco. Analise ecocardiográfica do sincronismo cardíaco. eco cardiograma transsesofágico: princípios, técnica e planos de imagem; indicações e contraindicações; vantagens e desvantagens; diagnóstico das patologias; eco cardiograma transsesofágico intra-operatório. 20. Ecocardiograma sob estresse físico e farmacológico: princípios, técnicas e planos de imagem; indicações e contraindicações; vantagens e desvantagens; diagnóstico das patologias. 21. Cardiopatias congênitas cianogenicas e acianogenicas: analise sequencial e segmentar; diagnóstico e quantificação das patologias; eco cardiograma no pós-operatório de cardiopatias congênitas. 22. Ecodopplercardiográfica fetal. 23. Código de Ética Medica.

MÉDICO – MASTOLOGIA

1. Patologias benignas da mama. Lesões não palpáveis da mama. Exames de imagens em mastologia, interpretação e indicação de biopsias. Biologia molecular em câncer de mama. Epidemiologia em câncer de mama. 2. Diagnóstico, estadiamento e tratamento cirúrgico do câncer de mama. 3. Tratamento neoadjuvante e adjuvante em câncer de mama, quimioterapia, radioterapia, hormônio terapia. 4. Seguimento pós-tratamento do câncer de mama. 5. Aspectos anatomo-patológicos em câncer de mama. 6. Rastreamento em câncer de mama. 7. Prevenção primária e secundária do câncer de mama. 8. Sarcomas de mama. 9. Manejo de mulheres de alto risco para câncer de mama. 10. Lesões precursoras do câncer de mama. 11. Tipos especiais de câncer de mama. 12. Situações especiais de câncer de mama: gravidez, mulher idosa e mulher jovem. 13. Metástases em câncer de mama. 14. Recidivas loco - regionais do câncer de mama. 15. Código de Ética Medica.

DD



CPSMA

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DO ACARAÚ



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Saúde

ACARAÚ - BELA CRUZ - CRUZ - ITAREMA - MARCO - MORRINHOS - JIJOCÀ DE JERICÓACOARA

MÉDICO – GASTROENTEROLOGIA

1. Hemorragia varicosa e não varicosa. 2. Esofagite péptica e complicações. 3. Esofagite por cândida herpes e citomegalovírus. 4. Esofago de Barrett. 5. Neoplasias de esôfago. 6. Estenose esofágica. 7. Ulcera péptica. 8. Doenças intestinais inflamatórias e parasitárias. 9. Diarreia. 10. Colelitiase e cole cistite. 11. Pancreatite. 12. Hepatites virais, hepatopatias toxicas e doença hepática crônica. 13. Neoplasia gástrica precoce e avançada. 14. Infecção pelo Helicobacter pylori. 15. Pólips em tubo digestivo. 16. Desinfecção do endoscópio. 17. Sedação em endoscopia. 18. Achados endoscópicos nas doenças sistêmicas. 19. Hemorragia digestiva alta Varicosa e não varicosa; hemorragia digestiva e baixa. 20. Neoplasia de colón 21. Código de Ética Medica.

MÉDICO – OFTALMOLOGIA

1. Embriologia ocular. 2. Anatomia e Histologia Ocular: orbita, conteúdo e relações anatômicas. 2.1. Pálpebras e conjuntiva. 2.2. Globo ocular e túnica fibrosa, vascular e nervosa. 2.3. Meios dióptricos. 2.4. Músculos extrínsecos. 2.5. Aparelho lacrimal. 3. Fisiologia da visão. 4. Refração: noções de óptica oftalmica. 4.1. Vícios de refração. 4.2. Prescrição de óculos e lentes de contato. 5. Patologia, diagnóstico e tratamento das doenças do (a): orbita, conjuntiva, esclera, uvea, retina, vítreo, cristalino e aparelho lacrimal. 6. Glaucoma: classificação, quadro clínico, diagnóstico e tratamento clínico e cirúrgico. 7. Retina e Vítreo: Doenças vasculares da retina, Degenerações da macula, Distrofias, Degenerações periféricas da retina, Descolamentos da retina. 8. Repercussões oculares de patologias sistêmicas. 9. Urgências em oftalmologia: clínicas e cirúrgicas. 10. AIDS – manifestações oculares. 11. Plástica ocular: Blefar ptose, Ectrópio, Entropio, Tiqueasse, Paralisia Facial, Blefaroespasmus, Reconstrução palpebral, Cavidades anoftalmicas, Orbitopatia distireoidiana, propedéutica da drenagem lacrimal, Obstrução lacrimal do recém-nascido, Dacricistorrinostomia. 12. Estrabismos: Ambliopia, Avaliação clínica, Forias e anormalidades da vergencia, Estropias, Exotropias, Disfunções dos oblíquos e padrões alfabeticos, Estrabismos complexos: paralíticos, restritivos, torcicolo ocular e desvio vertical dissociado, Síndromes especiais. 13. Banco de Olhos e Transplante de Córnea: Banco de Olhos, Ceratoplastia lamelar, Ceratoplastia penetrante. 14. Código de Ética Medica.

MÉDICO – ORTOPEDISTA E TRAUMATOLOGIA

1. Histologia óssea. 2. Princípios para tratamento de fraturas. 3. Classificação das Fraturas. 4. Tratamento conservador das fraturas. 5. Princípios de Fixação interna. 6. Princípios de fixação externa. 7. Cicatrização dos ossos e articulações. 8. Amputações traumáticas. 9. Fraturas expostas. 10. Fraturas Patológicas. Luxações e sub luxações. 11. Infecções. 12. Lesões vasculares e Síndrome compartimentais. 13. Fraturas em crianças. 14. Fraturas de cintura escapular. 15. Fraturas do úmero proximal. 16. Fraturas da diáfise umeral. Fraturas distais doúmero. 17. Fraturas do cotovelo e antebraço proximal. 18. Fraturas da diáfise do antebraço. 19. Fraturas do punho e mão. 20. Fraturas da coluna e Trauma raquimedular. 21. Fraturas do anel pélvico. 22. Fraturas do fêmur proximal. 23. Fraturas da diáfise e fêmur distais. 24. Fraturas do planalto tibial. 25. Fraturas da diáfise da tíbia. 26. Fraturas do pilão tibial. 27. Fraturas do tornozelo. 28. Fraturas do pé. 29. Código de Ética Medica.

MÉDICO – OTORRINOLARINGOLOGIA

1. Anatomofisiologia clínica das fossas e seios paranasais, laringe, faringe e órgão da audição. 2. Semiologia, sintomatologia, diagnóstico e tratamento das principais afecções da laringe, glândulas salivares, órgão auditivo e seios paranasais. 3. Testes básicos da avaliação auditiva: caracterização radiológica das principais patologias do ouvido. 4. Câncer da laringe e hipofaringe: glândulas salivares e seios paranasais. 5. Doenças ulcerogranulomatosas em otorrinolaringologia. 6. Deficiências auditivas. 7. Anomalias congênitas da laringe. 8. Neuroanatomofisiologia do sistema vestibular. 9. Afecções e síndromes otoneurologicas. 10. Paralisia facial periférica. 11. Afecções benignas e malignas do pescoço. 12. Abordagem do Paciente com Zumbido – Diagnósticos Diferenciais. 13. Traumas em otorrinolaringologia. 14. Labirintopatias periféricas e centrais. 15. Tratamento cirúrgico e não cirúrgico do Ronco. 14. Manifestações otorrinolaringológicas na Aids e em imunocomprometidos. 16. Código de Ética Medica.



CPSMA

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DO ACARAÚ



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Saúde

ACARAÚ - BELA CRUZ - CRUZ - ITAREMA - MARCO - MORRINHOS - JIJOCADA JERICOACOARA

MÉDICO – UROLOGIA

1. Anatomia, fisiologia, embriologia e anomalias do sistema geniturinário.
2. Semiologia e Exame clínico no paciente urológico.
3. Exames laboratoriais e de imagem em urologia.
4. Litíase e infecções do trato geniturinário.
5. Traumatismo do sistema geniturinário.
6. Neoplasias benignas e malignas do sistema geniturinário.
7. Prevenção e diagnóstico precoce dos tumores do aparelho genital masculino.
8. Bexiga neurogênica.
9. Doenças vasculares do aparelho geniturinário.
10. Tuberculose do aparelho geniturinário.
11. Doenças específicas dos testículos.
12. Urgências do aparelho geniturinário.
13. Doenças sexualmente transmissíveis.
14. Disfunção erétil.
15. Infertilidade.
16. Cirurgias do aparelho geniturinário.
17. Cirurgias vídeo laparoscópicas em urologia.
18. Transplante renal.
19. Código de Ética Médica.

MÉDICO - GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA

1. Anatomia clínica e cirúrgica do aparelho reprodutor feminino.
2. Fisiologia do ciclo menstrual, disfunções menstruais, distúrbios do desenvolvimento puberal, climatério, vulvovagites e cervicites, doença inflamatória aguda e crônica.
3. Endometriose.
4. Distopias genitais.
5. Distúrbios urogenitais.
6. Patologias benignas e malignas da mama, da vulva, da vagina, do útero e do ovário.
7. Noções de rastreamento, estadiamento e tratamento do câncer da mama.
8. Anatomia e fisiologia da gestação.
9. Assistência pré-natal na gestação normal e avaliação de alto risco - obstétrico.
10. Aborto, gravidez ectópica, mola hidatiforme, coriocarcinoma e transmissões de infecções maternas fetais.
11. Doenças hipertensivas na gestação.
12. Pré-eclâmpsia.
13. Diabetes gestacional.
14. Cardiopatias.
15. Doenças renais e outras condições clínicas na gestação.
16. HIV/AIDS na gestação e prevenção da transmissão vertical.
17. Mecanismo do trabalho de parto.
18. Assistência ao parto e uso do partograma.
19. Indicações de cesáreas e fórceps.
20. Indicações de analgesia e anestesia intraparto.
21. Hemorragia de terceiro trimestre.
22. Sofrimento fetal crônico e agudo.
23. Prevenção da prematuridade.
24. Código de Ética Médica.

MÉDICO – DERMATOLOGIA

1. Fundamentos de Dermatologia.
2. Cuidado de pacientes imunos suprimidos.
3. Fototerapia.
4. Patologia cutânea.
5. Alterações morfológicas cutâneas epidérmicas-dérmicas.
6. Afecções dos anexos cutâneos.
- 6.1. Foliculares.
- 6.2. Hidroses.
- 6.3. Tricoses.
- 6.4. Onicoses.
7. Infecções e infestações: dermatoses por vírus, dermatoses por requestais, Pio dermites e outras dermatoses por bactérias. Tuberculoses e micobacterioses atípicas, hanseníase, sífilis e outras doenças sexualmente transmissíveis. Micoses superficiais e profundas. Leishmanioses e outras dermatoses parasitárias. Dermatozoonoses.
8. Dermatoses por agentes químicos, físicos e mecânicos.
9. Inflamações e granulomas não infecciosos.
- 9.1. Inflamações não infecciosas.
- 9.2. Granulomas não infecciosos.
10. Dermatoses metabólicas.
11. Afecções psicogênicas, psicossomáticas e neurogênicas.
12. Dermatoses por imunodeficiência.
13. Afecções congénitas e hereditárias.
14. Cistos e neoplasias.
- 14.1. Cistos.
- 14.2. Nevos organoides.
- 14.3. Tumores cutâneos benignos e malignos.
15. Terapêutica.
- 15.1. Terapêutica tópica.
- 15.2. Terapêutica sistêmica: principais medicamentos de uso sistêmico em dermatologia.
- 15.3. Cirurgia dermatológica.
- 15.4. Eletro cirurgia, eletrocoagulação, eletrolise e iontoforese.
- 15.5. Quimiocirurgia.
- 15.6. Actinoterapia, laser terapia e radioterapia.
16. Afecções eritemato descativas.
17. Afecções bolhonas.

MÉDICO - PEDIATRA

1. Código de Ética Médica.
2. Condições de Saúde da Criança Brasileira.
3. Organização da atenção à criança.
4. Alimentação da criança.
5. O recém-nascido normal e patológico.
6. Programa de imunização.
7. Crescimento e desenvolvimento.
8. Desnutrição proteico-calórica.
9. Anemias na infância.
10. Diarreia aguda e crônica na criança.
11. Cardiopatias na criança.
12. Doenças respiratórias na criança.
13. Doenças no trato geniturinário na criança.
14. Doenças autoimunes e colagenosas na criança.
15. Doenças infectocontagiosas mais frequentes na criança.
16. Parasitos intestinais.
17. Dermatoses mais frequentes na criança.
18. Convulsões na criança.
19. Principais problemas ortopédicos na criança.
20. Diagnóstico diferencial e procedimentos frente aos sinais e sintomas mais frequentes na criança.
21. Patologias cirúrgicas mais frequentes na criança.
22. Insuficiência Cardíaca.
23. Choque.
24. Ressuscitação cardiopulmonar.
25. Cetoacidose diabética.
26. Acidentes na

OP/



ACARAÚ – BELA CRUZ – CRUZ – ITAREMA – MARCO – MORRINHOS – JIJOCA DE JERICOACOARA

infância: Prevenção e tratamento. 25. Abordagem da criança poli traumatizada. 26. Síndrome de Maus-tratos. 27. Estatuto da criança e do adolescente. 28. Atendimento de urgência e emergência pediátrica.

2.1.2 EMPREGO PÚBLICO DE ENFERMEIRO

1. Processos de gestão dos Serviços de Enfermagem. Processo de trabalho em Enfermagem; Auditoria em Saúde e em Enfermagem; Supervisão em Enfermagem; Teorias administrativas; Recursos humanos; Mudanças em Enfermagem; Planejamento em Enfermagem. 2. Lei do Exercício Profissional; Atribuições da equipe de Enfermagem conforme a lei; funções privativas do enfermeiro; Conduta profissional segundo a Lei e o código de Ética. 3. Saúde do trabalhador. Doenças ocupacionais. Biossegurança. 4. A vigilância epidemiológica no contexto da Enfermagem. 5. Semiologia e semiotécnica aplicada a Enfermagem (princípios básicos do exame físico e adequação aos diagnósticos de enfermagem). 6. Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE), coleta de dados, diagnóstico de Enfermagem com base na Taxonomia da "Associação Norte-Americana de Diagnóstico em Enfermagem" (NANDA), Classificação de Intervenções de Enfermagem (NIC) e Avaliação da Assistência de Enfermagem (NOC), documentação e registro. 7. Princípios da administração de medicamentos. Cuidados de Enfermagem relacionados a terapêutica medicamentosa. 8. Assistência de Enfermagem na prevenção e controle de infecção. 9. Processo de Enfermagem ambulatorial e na central de esterilização. 10. Assistência de Enfermagem a adultos e idosos com alterações clínicas nos sistemas orgânicos, de acordo com as necessidades humanas básicas utilizando o processo de enfermagem. 11. Modelos de intervenção na saúde da população idosa. 12. Assistência de enfermagem a pacientes com doenças crônicas (hipertensão e diabetes) e imunodeficiência. 13. Planejamento da assistência de Enfermagem nas alterações dos sistemas reprodutor (pré-natal de risco), gastrointestinal, cardiovascular, respiratório, renal, geniturinário, endócrino, nervoso e musculoesquelético. 14. Assistência de Enfermagem a pacientes com lesões por queimaduras 15. Assistência de Enfermagem em doenças infecciosas. 16. Assistência de Enfermagem na função imunológica. 17. Assistência pós-operatória tardia a portadores de feridas cirúrgicas, cateteres, drenos. 18. Assistência de Enfermagem em saúde materna: gestação e desenvolvimento fetal, propedêutica obstétrica. 19. Assistência a gestante de alto risco, a parturiente, a puérpera e ao recém-nato. 20. Urgências obstétricas e neonatais. 21. A prática da Enfermagem em saúde coletiva. Programa de saúde da família. 22. Enfermagem no programa de assistência domiciliar. Planejamento e promoção do ensino de autocuidado ao cliente. Contextualização da Saúde da Mulher, Suporte Básico de Vida, Fisiopatologia dos distúrbios dos sistemas cardiovascular, digestivo, urinário, musculoesquelético, Enfermagem Clínica em assistência especializada ambulatorial, Enfermagem Cirúrgica em assistência especializada ambulatorial, Enfermagem na Assistência ao Adulto, Informática em Enfermagem, Assistência de enfermagem no Tratamento do pé diabético.

2.1.3 EMPREGO PÚBLICO DE FARMACEUTICO

1. Gestão da Assistência Farmacêutica. Ciclo da Assistência Farmacêutica: seleção de medicamentos; programação de medicamentos; aquisição de medicamentos; armazenamento de medicamentos; distribuição de medicamentos; dispensação de medicamentos. 2. Política Nacional de Medicamentos. Política de Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde. 3. Farmacotécnica. Formas farmacêuticas sólidas, líquidas, semissólidas e parenterais: conceito, importância, aspectos bi farmacêuticos, acondicionamento. 4. Farmacologia e Farmacoterapia: farmacocinética; farmacologia do sistema nervoso central, autônomo e periférico; farmacologia e farmacoterapia na hipertensão; farmacologia e farmacoterapia na síndrome metabólica; anticoncepção hormonal; farmacologia e farmacoterapia no diabetes; farmacologia e farmacoterapia na tuberculose, hanseníase, leishmaniose e Síndrome de Imunodeficiência Adquirida (AIDS); farmacologia e farmacoterapia nas doenças infecciosas agudas em atenção primária; farmacologia e farmacoterapia na asma; princípios da farmacoterapia no idoso; princípios da farmacoterapia na criança; reações adversas a medicamentos; interações medicamentosas. Adesão a terapia medicamentosa. 5. Atenção farmacêutica. Uso racional de medicamentos. 6. Ética farmacêutica. 7. Legislação sanitária: Regulamento de Medicamentos Genéricos; Portaria no 344 de 12/05/1998, e suas atualizações; Lei no 5991 de 17/12/1973.

✓



CPSMA

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DO ACARAÚ



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Saúde

ACARAÚ – BELA CRUZ – CRUZ – ITAREMA - MARCO – MORRINHOS – JIJOCÀ DE JERICÓACOARA

2.1.4 EMPREGO PÚBLICO DE FONOaudiólogo

1) Prevenção em Saúde Auditiva. Bases Epidemiológicas da Deficiência Auditiva. 2) Triagem Auditiva Neonatal. Diagnóstico Audiológico infantil. Diagnóstico Audiológico em Adultos. Diagnóstico diferencial em audiolgia: eletrofisiológica, avaliação comportamental. 3) Dispositivos de Amplificação Sonora Individual: AASI e Implante Coclear. Avaliação de uso e benefício de aparelhos de Amplificação Sonora: Ganho de Inserção, Medidas de RECD, Avaliação funcional: percepção de fala e indicação de Aparelho de Amplificação Sonora. 4) Reabilitação Auditiva Infantil. Reabilitação Auditiva do Adulto. 5) Atenção à Saúde Auditiva do Idoso. 6) Atenção Fonoaudiologia em Neurologia: da avaliação à reabilitação. 7) Ética profissional Biossegurança. 8) Fonoaudiologia escolar

2.1.5 EMPREGO PÚBLICO DE PSICÓLOGO

1) Delimitação histórica do campo teórico da Psicopatologia: a visão da Psicopatologia Clínica, da Psiquiatria e da Psicanálise; 2) Trabalho em equipe multidisciplinar e interdisciplinar: relacionamento e competências. 3) Teoria e prática do psicodiagnóstico. 4) Teorias da Personalidade. 5) Psicopatologia: diagnóstico descritivos dos transtornos mentais em adultos, crianças e adolescentes. 6) Teorias e técnicas psicoterápicas. 7) Família: diagnóstico, estratégia de atendimento, acompanhamento, abordagem sistêmica. 8) Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069/1990). 9) Psicologia Organizacional. 10) Processos Grupais. 11) Código de Ética Profissional dos Psicólogos. 12) Elaboração de documentos decorrentes de avaliações psicológicas. 13) Resolução CFP no. 007/2003. 14) Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas (Lei 11.343/2006). 15) Política Nacional de Saúde Mental (Lei 10.216/2002).

2.1.6 EMPREGO PÚBLICO DE FISIOTERAPEUTA

1) Sinais vitais. 2) Avaliação musculoesquelética. 3) Avaliação sensorial. 4) Avaliação da coordenação. 5) Avaliação da função motora. 6) Eletromiografia e testes de velocidade de condução nervosa. 7) Análise da marcha. 8) Avaliação funcional. 9) Pré-deambulação e treino de marcha. 10) Disfunção pulmonar crônica. 11) Doença cardíaca. 12) Acidente vascular encefálico. 13) Doença vascular periférica e tratamento de feridas. 14) Avaliação e tratamento após amputação de membro inferior. 15) Avaliação e controle de próteses. 16) Avaliação e controle de órteses. 17) Artrite. 18) Esclerose múltipla. 19) Doença de Parkinson. 20) Traumatismo crânio-encefálico. 21) Reabilitação vestibular. 22) Queimaduras. 23) Lesão medular traumática. 24) Dor crônica. 25) Biofeedback. 26) Semiologia respiratória. 27) Produção de muco. 28) macroscópica e viscosimetria do muco brônquico. 29) Tosse. 30) Ulceras de pressão. 31) Atelectasia. 32) Diagnóstico por imagem. 33) Endoscopia das vias respiratórias. 34) Monitorização com oxiometria de pulso e capnografia. 35) Terapia com PEEP. 36) Expansão e ré expansão pulmonar. 37) Recrutamento alveolar. 38) Fisioterapia na saúde do trabalhador: conceito de ergonomia, doenças ocupacionais relacionadas ao trabalho, práticas preventivas no ambiente de trabalho. 39) Biossegurança.

2.1.7 EMPREGO PÚBLICO DE NUTRICIONISTA

1) Nutrição normal: definição, leis da alimentação; requerimentos, recomendações de nutrientes e planejamento dietético para lactente, pré-escolar, escolar, adolescente, adulto, idoso, gestante, nutriz. 2) Diagnósticos antropométricos: indicadores e padrões de referência; vantagens, desvantagens e interpretação. 3) dietoterápica nas enfermidades do sistema cardiovascular. 4) dietoterápica nos distúrbios metabólicos: obesidade; diabete melito; dislipidemias. 5) Carências nutricionais: desnutrição energético-proteica e anemias nutricionais. 6) Dietoterápica das doenças renais. 7) Terapia nutricional enteral. 8) Técnica Dietética – introdução a técnica dietética – alimento: classificação, princípios nutritivos – seleção, preparo – planejamento de cardápios, condições sanitárias, higiênicas e métodos de conservação. 9) Critérios para seleção e aquisição de alimentos. 10) Nutrição em saúde pública: programas educativos – fatores determinantes do estado nutricional de uma população e carências nutricionais. 11) Avaliação nutricional epidemiologia da desnutrição proteico calorica. 12) Ética profissional. 13) Anvisa: Portaria no. 272 de 08/04/1998; Resolução RDC no 63 de 06/07/2000; Portaria no 131 de 08/03/2005; Portaria no 135 de 08/03/2005. 14) Intereração entre medicamentos e nutrientes. 15) Biossegurança. 16) Ética e legislação profissional.



CPSMA

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DO ACARAÚ



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Saúde

ACARAÚ - BELA CRUZ - CRUZ - ITAREMA - MARCO - MORRINHOS - JIJOCÀ DE JERICÓACOARA

2.1.8 EMPREGO PÚBLICO DE TERAPEUTA OCUPACIONAL

1) Procedimentos terapêuticos ocupacionais no contexto ambulatorial: Intervenção terapêutica ocupacional em oncologia, cardiologia, queimaduras, neurologia e traumatologia; 2) Enfoque terapêutico ocupacional em pediatria: desenvolvimento infantil nos períodos neonatal, primeira, segunda e terceira infância. 3) Saúde Mental e Psiquiatria: conhecimento sobre exame mental, funções psíquicas e suas alterações nas patologias psiquiátricas; transtornos psicóticos, transtornos afetivos e transtornos de personalidade; intervenção clínica da Terapia Ocupacional na Saúde Mental. 4) Enfoque terapêutico ocupacional em Gerontologia: promoção da saúde na perspectiva do envelhecimento; aspectos biológicos, psicológicos e sociais do envelhecimento; o campo interdisciplinar na Gerontologia; intervenção clínica da Terapia Ocupacional na área da Geriatria e Gerontologia. 5) Tecnologia assistida e desempenho ocupacional: identificação, confecção e aplicação de recursos de tecnologia assistida durante o processo de habilitação e/ou reabilitação; avaliação e intervenção terapêutica ocupacional para o desempenho ocupacional no transcurso do ciclo vital.

2.2 NIVEL MÉDIO

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

1) Fundamentos de enfermagem. 2) Lei do exercício profissional. 3) Equipe de saúde. 4) Educação para saúde. 5) Métodos de esterilização de materiais. 6) Administração de medicamentos: métodos e vias, posologias de drogas e soluções, intoxicação por medicamentos. Assistência de enfermagem ao exame físico. 7) Ações de enfermagem nos exames complementares. 8) Assistência de enfermagem em programas especiais: DST/AIDS, Imunizações, Hipertensão, Diabetes, Pneumologia Sanitária. 9) Assistência de Enfermagem e atenção a saúde de crianças e adolescentes e do idoso. 10) Prontuário, anotações e registros de enfermagem. 11) Ética Profissional. 12) Normas de biossegurança.

TÉCNICO EM RADIOLOGIA

1) Radioproteção. 2) Princípios básicos e monitorização pessoal e ambiental. 3) Anatomia e técnicas radiológicas: crânio, mastoides e sela turca, coluna cervical, torácica, lombo sacra e do coccix, bacia e articulações locais, membros inferiores e superiores, tórax, abdome. 4) Noções básicas sobre técnica radiológica em adultos e em pediatria 5) Conhecimentos técnicos sobre operacionalidade de equipamentos em radiologia. 6) Câmara escura - manipulação de filmes, chassis, ecrans reveladores e fixadores, processadora de filmes. 7) Câmara clara – seleção de exames, identificação; exames gerais e especializados em radiologia. 8) Fluxograma técnico – administrativo - registro do paciente, identificação, encaminhamento de laudos, arquivamento. 9) Métodos de imagem: tomografia, ressonância magnética, hemodinâmica, mamografia, exames contrastados. 10) Ética Profissional. 11) Normas de biossegurança.



CPSMA

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DO ACARAÚ



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Saúde

ACARAÚ - BELA CRUZ - CRUZ - ITAREMA - MARCO - MORRINHOS - JIJOCÀ DE JERICÓACOARA

ANEXO IV
ATIVIDADES INERENTES AOS EMPREGOS PÚBLICOS

MÉDICO TRAUMATO-ORTOPEDISTA

Realização de consultas em trauma/ortopedia, atuando em ambulatório da especialidade, atendendo pacientes referenciados da rede básica e encaminhados por outras especialidades, realizar procedimentos ambulatoriais inerentes à sua especialidade (aparelho gessado, tratamento conservador fraturas, entorses e luxações, etc.), avaliar as condições físico funcionais do paciente, realizar diagnóstico e tratar afecções agudas, crônicas ou traumáticas dos ossos e anexos, valendo-se de meios clínicos.

MÉDICO OFTALMOLOGISTA

Realização de consultas em Oftalmologia, colaborando para o diagnóstico e tratamento doenças oftalmológicas, assim lesões e anormalidades relativas à especialidade, prestar o devido atendimento aos pacientes encaminhados por outro especialista e efetuar procedimentos ambulatoriais.

MÉDICO MASTOLOGISTA

Realização de consultas em mastologia, ministrando atendimento médico à pacientes portadores de doenças mesológicas, avaliando exames e atos que digam respeito às especialidades que tenham íntima correlação com a mastologia, prestar o devido atendimento aos pacientes encaminhados por outras especialidades e realização pequenos procedimentos ambulatoriais.

MÉDICO CIRURGIÃO GERAL

Realização de consultas para avaliação de Cirurgia Geral, ministrando atendimento médico à pacientes, avaliando exames e atos que digam respeito às especialidades que tenham íntima correlação com a cirurgia geral, prestar o devido atendimento aos pacientes encaminhados por outras especialidades e realização pequenos procedimentos cirúrgicos ambulatoriais.

MÉDICO CARDIOECOGRAFISTA

Realização e interpretação dos exames (eletrocardiogramas e MAPA) com entrega de resultados dos mesmos.

MÉDICO CARDIO ERGOMETRISTA

Realização e interpretação dos exames (ergometrias) com entrega de resultados dos mesmos.

MÉDICO CARDIOLOGISTA

Realização de consultas em cardiologia, ministrando atendimento médico à pacientes portadores de doenças cardiovasculares, avaliando exames e atos que digam respeito às especialidades que tenham íntima correlação com a cardiologia, prestar o devido atendimento aos pacientes encaminhados por outras especialidades e realização pequenos procedimentos ambulatoriais.

DW



CPSMA
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DO ACARAÚ



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

ACARAÚ – BELA CRUZ – CRUZ – ITAREMA - MARCO – MORRINHOS – JIJOCA DE JERICOACOARA

MÉDICO GINECO-OBSTETRA

Realização de consultas em gineco-obstetrícia, ministrando atendimento médico à pacientes com parto de risco, realizando e avaliando exames e atos que tenham íntima correlação com a gineco-obstetrícia, prestar o devido atendimento aos pacientes encaminhados por outras especialidades e realização pequenos procedimentos ambulatoriais.

MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA

Realização de consultas em otorrinolaringologia, ministrando atendimento médico à pacientes portadores de doenças, avaliando exames e atos que digam respeito às especialidades que tenham íntima correlação com o sistema respiratório e auditivo, prestar o devido atendimento aos pacientes encaminhados por outras especialidades e realização pequenos procedimentos ambulatoriais.

MÉDICO UROLOGISTA

MÉDICO UROLOGISTA
Realização de consultas em urologia, colaborando para o diagnóstico e tratamento de doenças relacionadas ao sistema urinário, toda a área relacionada à bexiga, rins, uretra, próstata, vesícula seminal e realização de pequenos procedimentos ambulatorial.

MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA

MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA
Realização de consultas em gastrenterologia, ministrando atendimento médico à pacientes portadores de doenças do sistema digestório avaliando exames e atos que digam respeito às especialidades que tenham intima correlação com a gastrenterologia, prestar o devido atendimento aos pacientes encaminhados por outras especialidades e realização pequenos procedimentos ambulatoriais.

MÉDICO DERMATOLOGISTA

MEDICO DERMATOLOGISTA
Realização de consultas em dermatologia, tratar de todo tipo de doenças e infecções da pele desde simples infecções e alergias até mesmo tumores de câncer de pele e anormalidades relativas à especialidade, prestar o devido atendimento aos pacientes encaminhados por outro especialista e efetuar procedimentos ambulatoriais.

MÉDICO PEDIATRA

realização de consultas em pediatria, acompanhando o desenvolvimento físico e psíquico das crianças. Prevenindo, diagnosticando e tratando situações patológicas ou doenças, bem como a realização de pequenos procedimentos ambulatorial. Acompanhamento a crianças menores de 1 ano em situação de risco.

MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA

MÉDICO ENDOCRINOLÓGICO

Realização de consultas em Endocrinologia, tratar de todo tipo de doenças do sistema endócrino e metabólico e anormalidades relativas à especialidade, prestar o devido atendimento aos pacientes encaminhados por outro especialista e efetuar procedimentos ambulatoriais.

ENFERMEIRO

Planejar, organizar, supervisionar e executar serviços de enfermagem. Participar da elaboração, análise e avaliação dos programas e projetos de saúde. Desenvolver atividades de educação em saúde. Fazer prescrição executar plano de assistência em cuidados de enfermagem. Participar da prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral e nos programas de vigilância epidemiológica. Participar dos programas e das atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco. Adotar medidas de precaução universal de biossegurança. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão na área quando necessário.



CPSMA

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DO ACARAÚ



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Saúde

ACARAÚ - BELA CRUZ - CRUZ - ITAREMA - MARCO - MORRINHOS - JIJOCA DE JERICOACOARA

FARMACEUTICO

Gerenciar e organizar o laboratório de análises clínicas, focando o processo de implantação e adaptação dos exames laboratoriais, visando assegurar novas estratégias, a fim de se manter e priorizar sempre a qualidade do serviço.

FONOAUDIOLOGO

Realização de atividades de supervisão, coordenação, programação e execução referentes ao atendimento de pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação, utilizando protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia; tratar de pacientes; efetuar avaliação e diagnóstico fonoaudiológico; orientar pacientes e familiares; desenvolver programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida. Adotar medidas de precaução universal de biossegurança. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

PSICÓLOGO

Realização de atividades de supervisão, coordenação, programação e execução referentes à avaliação do desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de diagnóstico, tratamento, orientação e educação; diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o(s) paciente(s) durante o processo de tratamento ou cura; investigar os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes; desenvolver pesquisas, teóricas e clínicas e coordenar equipes e atividades da área e afins. Adotar medidas de precaução universal de biossegurança. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

FISIOTERAPEUTA

Realização de atividades de supervisão, coordenação, programação e execução referentes ao atendimento de pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação, utilizando protocolos e procedimentos específicos de fisioterapia; habilitação de pacientes; realização de diagnósticos específicos; análise das condições dos pacientes; Desenvolvimento dos programas de prevenção, promoção de saúde geral, e do trabalhador qualidade de vida.

NUTRICIONISTA

Realização de consultas em nutrição, para o levantamento de informações que possibilitem o diagnóstico nutricional e o conhecimento sanitário e a prescrição dietética e orientação dos pacientes ou cliente de forma individualizada ou coletiva.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Executar atividades auxiliares, de nível médio técnico, atribuídas à equipe de enfermagem a nível ambulatoriais e domiciliar, cabendo-lhe: assistir ao Enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência a enfermagem, na prestação de cuidados diretos de Enfermagem a pacientes na execução de exames especializados, na prevenção e controle de doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica, na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência à saúde; executar atividades de assistência de Enfermagem, excetuando-se as privativas de Enfermeiro e as referidas no Art.9º do Decreto nº94.406, de 08 de junho de 1987 (COREN). Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança.

TÉCNICO EM RADIOLOGIA

Preparação de materiais e equipamentos para exames radiológicos; operar aparelhos clínicos para produzir imagens e gráficos funcionais como recurso auxiliar ao diagnóstico; preparação dos pacientes e realização de exames; prestar atendimento aos pacientes fora da sala de exames; realizar as atividades segundo boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança, radioproteção e código de conduta; Executar quaisquer outras atividades correlatas ao seu cargo, determinadas pelo superior imediato.

WV



CPSMA

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DO ACARAÚ



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Saúde

ACARAÚ - BELA CRUZ - CRUZ - ITAREMA - MARCO - MORRINHOS - JIJOCA DE JERICOACOARA

ANEXO V
CURRICULUM VITAE

_____, candidato(a) ao cargo de _____, com carga horária _____, cujo número de inscrição é _____, reconhece que é de sua exclusiva responsabilidade o teor das informações apresentadas e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da lei, sendo comprovados mediante cópias anexas, numeradas e ordenadas, num total de _____ folhas, que compõem este currículo padronizado, para fins de atribuição de pontos da prova de títulos do Processo Seletivo para ingresso no **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORERIÃO DO ACARAÚ – CPSMA.**

A) FORMAÇÃO ACADÊMICA

PÓS-GRADUAÇÃO ESTRICTO SENSU (Doutorado ou Mestrado)

(Informar título do curso, cidade de realização, instituição promotora e período)

- a) _____

- b) _____

TÍTULO DE ESPECIALISTA () sim () não

OPN✓

CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO

(Informar título do curso, cidade de realização, instituição promotora, período e carga-horária)

- a) _____

- b) _____



CPSMA
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DO ACARAÚ



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

ACARAÚ – BELA CRUZ – CRUZ – ITAREMA - MARCO – MORRINHOS – JIJOCADA JERICOACOARA

c) _____

d) _____

EXPERIÊNCIA TÉCNICO-PROFISSIONAL DE TEMPO DE INSTITUIÇÃO PÚBLICA/PRIVADA NA ÁREA DE ATUAÇÃO.

(Informar serviço, local e período de trabalho, com respectiva comprovação da instituição, assinada pelo responsável do setor correspondente e firma reconhecida).

a) _____

b) _____

c) _____

d) _____

Acaraú-CE, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do (a) candidato ou procurador (a)

OBS.:

1. Documentos comprobatórios, em photocópias autenticadas, ordenados e numeradas, devem ser anexados para análise curricular.
2. Anexar cópia autenticada do diploma.

[Handwritten signature]



CPSMA

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DO ACARAÚ



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Saúde

ACARAÚ - BELA CRUZ - CRUZ - ITAREMA - MARCO - MORRINHOS - JIJOCADA JERICOACOARA

ANEXO VI
QUADRO DE PONTUAÇÕES - ANÁLISE CURRICULAR

Função	Denominação dos títulos	Valor unitário	Valor máximo	Comprovantes
TODOS OS EMPREGOS	Doutorado na área ou no campo de conhecimento relacionado à área específica de atuação do candidato	7	14	Diploma ou certidão oficial
	Mestrado na área ou no campo de conhecimento relacionado à área específica de atuação do candidato	5	10	Diploma ou certidão oficial
	Cursos de especialização na área específica de atuação do candidato ou título de especialista, até 2 (dois) cursos ou títulos	3	6	Certificado ou certidão oficial
	Tempo de serviço / experiência profissional na área específica de atuação do candidato (2,0 ponto por ano, até 10 anos)	2	20	Cópia do Contrato de Trabalho, da CTPS, declaração original fornecida por órgão público ou certidão de tempo de serviço expedida pelo INSS ou por órgão público. Em conformidade com o item 6 deste edital.
Máximo de pontos			50	



CPSMA
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DO ACARAÚ



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Saúde

ACARAÚ - BELA CRUZ - CRUZ - ITAREMA - MARCO - MORRINHOS - JIJOCÀ DE JERICÓACOARA

ANEXO VII
FORMULÁRIO PADRONIZADO PARA RECURSO ADMINISTRATIVO RELATIVO À PROVA OBJETIVA
RECURSO

COMISSÃO ELABORADORA DA PROVA
ILMO. SR. (A),

Eu, _____, candidato (a) inscrito(a) no
Processo supracitado inscrição nº _____, solicito em relação à Prova Objetiva correspondente ao cargo
_____, o seguinte:

- revisão da resposta constante do Gabarito Oficial para a(s) questão(es) assinalada(s) abaixo:
 anulação da(s) questão(es) assinalada(s) abaixo:

CONHECIMENTOS GERAIS:

CONHECIMENTOS ESPECÍFICO:

[Handwritten signature]

As razões que justificam meu pleito encontram-se fundamentadas no formulário de recurso, em anexo.

Local e data

Assinatura do (a) candidato (a)



ACARAÚ - BELA CRUZ - CRUZ - ITAREMA - MARCO - MORRINHOS - JIJOCADA JERICOACOARA

ANEXO VIII
MODELO DE RECURSO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

COMISSÃO JULGADORA DA PROVA DE TÍTULOS

ILMO. SR. (A),

Eu, _____, candidato (a) inscrito(a) no Processo supracitado inscrição nº _____, solicito em relação à Prova de títulos correspondente ao cargo de _____, regulamentado pelo Edital de pontos dos títulos apresentados, venho solicitar a V. Sa. revisão e recontagem da pontuação a mim atribuída na Prova de Títulos.

A revisão e recontagem referem-se aos itens do Quadro de Títulos abaixo que estão assinalados com "x" e delas pode resultar a não alteração da pontuação ou sua alteração para mais ou para menos.

Estou ciente, ainda, de que a Comissão poderá, de ofício, reavaliar todos os meus títulos e, em virtude deste fato, minha nota na Prova de Títulos poderá ficar inalterada ou sofrer alteração para mais ou para menos.

• QUADRO DE TÍTULOS E SUAS RESPECTIVAS PONTUAÇÕES
(Anexar explicações ao recurso, se julgar necessárias)

Denominação dos títulos	Valor SOLICITADO	Valor OBTIDO	Comprovante s
Doutorado na área ou no campo de conhecimento relacionado à área específica de atuação do candidato			
Mestrado na área ou no campo de conhecimento relacionado à área específica de atuação do candidato			
Cursos de especialização na área específica de atuação do candidato ou título de especialista, até 2 (dois) cursos ou títulos			
Tempo de serviço / experiência profissional na área específica de atuação do candidato (2,0 ponto por ano, até 10 anos)			
TOTAL			

As razões que justificam meu pleito encontram-se fundamentadas a seguir:

Justificativa Fundamentada do (a) Candidato (a)
(Use folhas suplementares, se necessário)

Local e data

Assinatura do (a) candidato (a)



CPSMA

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DO ACARAÚ



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Saúde

ACARAÚ - BELA CRUZ - CRUZ - ITAREMA - MARCO - MORRINHOS - JIJOCÀ DE JERICÓACOARA

ANEXO IX
REQUERIMENTO PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

Nome do candidato: _____

Nº da inscrição: _____ Cargo: _____
Vem REQUERER vaga especial como PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS, conforme LAUDO MÉDICO com CID (colocar os dados abaixo, com base no laudo):

Tipo de deficiência de que é portador: _____

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID _____

Nome/CRM do Médico Responsável pelo laudo: _____

(OBS: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres)

Dados especiais para aplicação das PROVAS: (marcar com X no local caso necessite de Prova Especial ou não, em caso positivo, discriminar o tipo de prova necessário)

NÃO NECESSITA DE PROVA ESPECIAL e/ou TRATAMENTO ESPECIAL

NECESSITA DE PROVA ESPECIAL (Discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário)

É obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO com CID, junto a este requerimento.

Caucaia - CE, _____ de 2015.

Assinatura do candidato

Assinatura do Responsável p/ recebimento



CPSMA
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DO ACARAÚ



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

ACARAÚ - BELA CRUZ - CRUZ - ITAREMA - MARCO - MORRINHOS - JIJOCA DE JERICOACOARA

ANEXO X

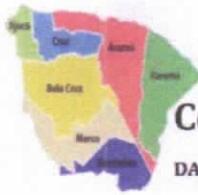
MODELO DE REQUERIMENTO PARA TRATAMENTO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DE PROVAS

ILMO. SR. (A),

Eu, _____, candidato (a) inscrito(a) no Processo Seletivo supracitado, inscrição nº _____, solicito o tratamento especial selecionado abaixo para realização da _____, no dia _____.

Local e data

Assinatura do (a) candidato (a)



ACARAÚ - BELA CRUZ - CRUZ - ITAREMA - MARCO - MORRINHOS - JIJOCA DE JERICOACOARA

**ANEXO XI
CRONOGRAMA**

ETAPA	DATA	LOCAL
Inscrições	17/05/2017 a 26/05/2017	Sede da CPSMA
Publicação da Lista de Inscritos	30/05/2017	Sede da CPSMA
Recurso contra a Listagem de Inscritos	Até dia 02/06/2017	Sede da CPSMA
Resposta dos Recursos contra a Lista de Inscritos	05/06/2017	Sede da CPSMA
Recebimento de documentos para Prova de Títulos.	17/05/2017 a 26/05/2017	Sede da CPSMA
Informação do Local de Realização da Prova Objetiva	05/06/2017	Sede da CPSMA
Aplicação das Provas Objetivas	11/06/2017	Acaraú/CE
Divulgação do Gabarito Preliminar	12/06/2017 – 09:00hs	Sede da CPSMA
Recurso contra o Gabarito Preliminar da prova objetiva	Até dia 14/06/2017	Sede da CPSMA
Resposta dos Recursos contra o Gabarito Preliminar	19/06/2017	Sede da CPSMA
Divulgação do Gabarito Definitivo	20/06/2017	Sede da CPSMA
Resultado Preliminar	21/06/2017	Sede da CPSMA
Recursos contra resultado da Prova de Títulos e Resultado Preliminar	Até 23/06/2017	Sede da CPSMA
Resultado dos Recursos contra a prova de Títulos e Resultado Preliminar	28/06/2017	Sede da CPSMA
Reunião pública da Comissão Organizadora para sorteio em caso de desempate	29/06/2017 as 15:00hs	Sede da CPSMA
Resultado Final	30/06/2017	Sede da CPSMA